



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA**

ATO Nº 158, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, I e VI, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, o art. 66, I e VI do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando a impossibilidade da realização de Reunião da Diretoria Colegiada por falta do quórum mínimo, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, tendo em vista a exoneração da Diretora de Administração feita por meio do Decreto de 11/09/2018, publicado no DOU nº 176, seção 2, de 12/09/2018, doc. SEI nº 0093981 e, ainda vacância do cargo de Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos desta Autarquia;

Considerando o art. 69, II, do Regimento Interno da Sudam que atribui ao Superintendente à faculdade de decidir sobre matéria *õAd Referendumö*, quando não for possível alcançar o número mínimo de diretores, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho 2014; e

Considerando a necessidade da aquisição dos referidos bens exposta no despacho simples COGAF, doc. SEI nº 0084960;

Considerando a demonstração da vantajosidade de preço realizada por meio do Despacho nº 84/2018-DIMP/CGA/COGAF/DIRAD, doc. SEI nº 0110348;

Considerando as manifestação encaminhadas à Coordenação da CGA doc. SEI nº 0110611 e 0110717, devidamente, aprovada pelo despacho Simples COGAF, doc. SEI nº 0110787, que atendem ao item 3 do Despacho nº 00041/2018/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, registrado no SEI sob o nº 0106361;

Considerando as manifestação da Coordenação da COF, doc. SEI nº 0111532, que informa a disponibilidade orçamentária para aquisição que atende ao item 4 do Despacho nº 00041/2018/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, registrado no SEI sob o nº 0106361, e

Considerando ainda os fatos e fundamentos constantes do Processo nº CUP: 59004.005574/2017-33, especialmente o contido no Despacho Simples CLC, doc. SEI nº 0111581, assim como no Despacho Simples DIRAD, doc. SEI nº 0111611,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar "*Ad Referendum*" a celebração de Contrato a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia SUDAM e a empresa R. de O. Lira -ME que objetiva a aquisição de unidades de ar condicionado split do tipo hi-wall, inverter, piso teto e cassete, com a substituição da marca Springer Mideia pela Marca Philco/Pac30000FM6, consoante o Despacho nº 73/2018-DIMP/CGA/COGAF/DIRAD, registrado no SEI sob nº 0084145, e

aprovações 0084960 e 0089318, com as especificações citadas e quantitativos, no valor total de R\$ R\$ 150.150,00 (cento e cinquenta mil e cento e cinquenta reais), com base no Decreto nº 8.275/2014, e no Despacho nº 00041/2018/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, doc. SEI nº 0106361.

Art. 2º - Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 69, § 2º, do Regimento Interno da Sudam.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 26/11/2018, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0111658** e o código CRC **117BFBE7**.